

ATO EXECUTIVO Nº 1617/88

Cria Grupo de Trabalho para viabilizar a implantação da Auditoria Interna na UERJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

considerando que a gestão universitária deve atender ao princípio fundamental da obrigatoriedade de prestação de contas por parte daqueles a quem a sociedade delega a aplicação dos recursos públicos;

considerando a necessidade de implantar a atividade de Auditoria Interna no âmbito da Universidade, objetivando criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo e regularidade à realização da receita e despesa;

considerando as recomendações do Conselho de Curadores quanto à necessidade inadiável de reestruturação do sistema contábil, financeiro e de controle interno;

RESOLVE:

Art. 1º — Criar Grupo de Trabalho para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, os estudos necessários à implantação da Auditoria Interna no âmbito da Universidade.

Art. 2º — Conferir ao Grupo de Trabalho as seguintes atribuições;

I — analisar o projeto de criação da Auditoria Interna elaborado pelo Núcleo Superior de Estudos Fazendários (NUSEF);

II — propor os instrumentos administrativos, normativos e institucionais que viabilizem a implantação da Auditoria.

Art. 3º — O presente Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 11 de maio de 1988

IVO BARBIERI

Reitor